Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.272 Data 15.10.2007

Projeto de Lei Complementar nº 05/2007

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º da Lei 1.571, de 10 de novembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento do Prêmio de Seguro de Vida aos servidores públicos municipais de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por Todos a votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, 15/10/07

Presidente

Aprovado por a votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 37/2007 Lei Complementar Nº 37 de 16/10/2007

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 15/10/07
Presidente da Câmara

Pompéia, 15 de outubro de 2007.

Ofício 581/GP/07

P.L.C nº 05/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei Complementar que DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ARTIGO 1.° DA LEI 1.571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A aprovação deste projeto de lei complementar se faz necessária para incluir os servidores do Departamento de Higiene e Saúde - DHS e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE nesse importante benefício concedido pelo Município que, nos termos da lei 1.571/93, só contemplava os servidores da administração direta.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
15 OUT 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 05 / 2007

DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ARTIGO 1.° DA LEI 1.571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar :

ARTIGO 1.° - A ementa da lei 1.571, de 10 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação :

> *"Autoriza a administração pública direta e indireta a efetuar o pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais".*

ARTIGO 2.° - O artigo 1.° da lei 1.571/93, passa a vigorar com a seguinte redação :

> *"ARTIGO 1.° - Fica a administração pública direta e indireta autorizada a efetuar o pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais nos casos de morte ou invalidez permanente por acidentes de trabalho ou natural, nos termos das respectivas apólices de seguro."*

ARTIGO 3.° - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.° de outubro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de outubro de 2007; 79.° da Fundação e 68.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei Complementar 04/2007

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Dá nova redação à Ementa e ao artigo 1° da Lei 1.571, de 10 de novembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento do prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais de Pompéia

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo dar nova redação à Ementa e ao artigo 1° da Lei 1.571 de 1993 que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores municipais.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que a alteração proposta estende o benefício à administração indireta, concedendo o seguro de vida em grupo também aos servidores do Departamento de Higiene e Saúde – DHS e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças